A Mesa Diretora abaixo assinada no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei propõe ao plenário o seguinte:

Projeto de Lei do Legislativo nº. 017/2012

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 á 2013, Altera a Lei nº 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, Lei nº 046/2011 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2012 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$- 10.000,00** (Dez mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara
44.90.52.00.00.00 – 0009 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R$- 10.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **10.000,00** (Dez mil reais) sendo:

Apresentado na Reunião Ordinária em 02/04/2012, o qual foi colocado em votação regime de urgência e foi aprovado por unanimidade. Em seguida colocou em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade;

- Representado na Reunião Ordinária do dia 09/04/2012 o qual foi colocado em 2ª votação e foi Aprovado por Unanimidade sendo dispensado da 3ª votação a pedido do Vereador José Carlos Rodrigo.

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.39.00.00.00 – 0008 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R$- 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 02 de abril de 2012.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

Dorival de Assis Ferreira
Vice-Presidente

Sirineu Mota Pereira
Secretário

LDO 2013